



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2025/2028

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

O **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT**, através da sua Agente de Contratação juntamente com a Comissão de Contratação Licitação, nomeados pela Portaria nº 035/2025 de 06 de janeiro de 2025, informa que encontra-se aberto o Edital do **Credenciamento Nº 002/2025**, qual tem por objeto o **"CRENCIAMENTO de empresas que tenham interesse na "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS TIPO INSTRUTORES DE OFICINAS CULTURAIS E SOCIAIS NAS MODALIDADES DE ARTES VISUAIS, CAPOEIRA, DANÇA, FANFARRA, MÚSICA E VIOLÃO, ARTESANATO E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT"**.

O Credenciamento ocorrerá entre os dias **08 de maio de 2025 até 29 de maio de 2025**, ou quando colidirem com os interessados, dentro do período de vigência deste edital devendo os interessados, neste período, apresentarem os documentos de habilitação e termo de aceite de acordo com saldo disponível.

Os interessados poderão obter informações detalhadas no Departamento de Licitação e Contratos, no Centro Administrativo Hilário da Rocha, localizado na Avenida Santa Catarina, nº 314, Centro, no município de Itanhangá – MT, nos dias e horários normal de expediente sendo das 07H00 às 11H00 e das 13H00 às 17H00 ou através do Portal de Transparência no site Oficial do Município: <https://transparencia.agilicloud.com.br/itanhangar>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e ainda, poderão também solicitar eventuais e esclarecimentos através do e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br, ou através do contato: (66) 98149-0250.

Itanhangá – MT, 07 de maio de 2025.

CAMILA BRUNA
MORESCO:06459673942

Assinado de forma digital por
CAMILA BRUNA
MORESCO:06459673942

CAMILA BRUNA MORESCO

Agente de Contratação

Portaria nº 077/2023

dos itens 02 e 03 do contrato original, devidamente comprovado pela empresa, alterando as cláusulas Primeira e Quinta do Contrato Administrativo nº 039/2024.

VALOR:R\$ 38.068,60 (trinta e oito mil sessenta e oito reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 07/05/2025.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE
CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

O **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT**, através da sua Agente de Contratação juntamente com a Comissão de Contratação Licitação, nomeados pela Portaria nº 035/2025 de 06 de janeiro de 2025, informa que encontra-se aberto o Edital do **Credenciamento Nº 002/2025**, qual tem por objeto o **"CRENCIAMENTO de empresas que tenham interesse na "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS TIPO IN-UTORES DE OFICINAS CULTURAIS E SOCIAIS NAS MODALIDADES DE ARTES VISUAIS, CAPOEIRA, DANÇA, FANFAR-**

RA, MÚSICA E VIOLÃO, ARTESANATO E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT". O Credenciamento ocorrerá entre os dias **08 de maio 2025 até 29 de maio de 2025**, ou quando colidirem com os interessados, dentro do período de vigência deste edital devendo os interessados, neste período, apresentarem os documentos de habilitação e termo de aceite de acordo com saldo disponível. Os interessados poderão obter informações detalhadas no Departamento de Licitação e Contratos, no Centro Administrativo Hilário da Rocha, localizado na Avenida Santa Catarina, nº 314, Centro, no município de Itanhanga - MT, nos dias e horários normal de expediente sendo das 07H00 às 11H00 e das 13H00 às 17H00 ou através do Portal de Transparência no site Oficial do Município: <https://transparencia.agilcloud.com.br/itanhanga>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e ainda, poderão também solicitar eventuais e esclarecimentos através do e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br, ou através do contato: (66) 98149-0250.

Itanhanga - MT, 07 de maio de 2025.

CAMILA BRUNA MORESCO

Agente de Contratação

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 763/2025**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 019/2024/DRH/PMI, REFERENTE À
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº019/2024/DRH/PMI, referente à
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT e a
Sra. ANA LUCIA NASCIMENTO COSTA.**

O **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 07.209.225/0001-00, com sede administrativa na Av. Santa Catarina, nº 314, Centro, Itanhanga - MT, CEP: 78.579-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 408.*** SSP/MS e inscrito no CPF: 411.***.***-91 residente e domiciliado neste município, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **"CONTRATANTE"**, e, de outro lado, a Sra. **ANA LUCIA NASCIMENTO COSTA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade nº 199**** SSP/MT e do CPF Nº. 049.***.***.11, residente e domiciliada no Município de Itanhanga (MT), doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 019/2024/DRH/PMI**, ajustam e acordam celebrar o presente **Termo Aditivo**, com base no permissivo constitucional (art. 37, inciso IX da CF) e no teor do dispositivo na Lei Municipal nº 267/2011 e Leis Complementares nº 119/2022, nº 120/2022 e nº 121/2022, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor da contratação, bem como prorrogar a vigência contratual, alterando o previsto nas Cláusulas Terceira, Quarta e Quinta, respectivamente, do **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 019/2024/DRH/PMI**, com as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O Valor do presente aditivo é de R\$17.185,86 (dezessete mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), referente ao período da prorrogação, qual seja de 14/12/2024 até 31/03/2025, conforme disposto na Cláusula quarta.

3.2. O Valor total do contrato e seus aditivos passa a ser de R\$ 48.344,65 (quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), para R\$ 65.530,51 (sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1. O valor aditado pela cláusula anterior será pago da seguinte forma:

VENC	VALOR
------	-------

Ano 14 N° 3603

Divulgação quinta-feira, 08 de maio de 2025

Página 147

Publicação sexta-feira, 09 de maio de 2025

termo de aceite de acordo com saldo disponível. Os interessados poderão obter informações detalhadas no Departamento de Licitação e Contratos, no Centro Administrativo Hilário da Rocha, localizado na Avenida Santa Catarina, n° 314, Centro, no município de Itanhangá – MT, nos dias e horários normal de expediente sendo das 07H00 às 11H00 e das 13H00 às 17H00 ou através do Portal de Transparência no site Oficial do Município: <https://transparencia.agilicloud.com.br/itanhanga>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e ainda, poderão também solicitar eventuais e esclarecimentos através do e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br, ou através do contato: (66) 98149-0250.

Itanhangá – MT, 07 de maio de 2025.

CAMILA BRUNA MORESCO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 016-2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2024

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, tendo em vista homologação do Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2024 realizado a homologação em 20 de Dezembro de 2024 CONVOCA pelo presente edital os aprovados abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios veículo de comunicação vinculado ao Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso TCE/MT, para apresentar documentos de habilitação necessários para tomar posse em seus respectivos cargos;

CLAS.	N°. INSC	NOME	CARGO
59º	1200	FATIMA SGOT	PROFESSOR(A) GRADUADO(A)

O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido com as cópias e originais dos seguintes documentos:

- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, Admissão, conforme exigência do eSocial no quesito SST (Saúde e Segurança no Trabalho);
 - Diploma/Certificado de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e cópia;
 - Certidão negativa da justiça estadual e federal de 1º e 2º grau, distribuidor (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos; conforme os links a seguir, <https://sec.tjmt.jus.br/> (estadual), <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao> (federal).
 - Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar, e que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
 - 01 fotos 3x4 recente;
 - Título eleitoral (original) e cópia;
 - CPF (original) e cópia;
 - Documento de identidade (original) e cópia (RG);
 - Certidão de nascimento ou casamento (original) e cópia;
- Em caso de certidão de casamento: cópia do CPF do cônjuge;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos ou dependentes (original) e cópia;
 - Certificado de reservista (original) e cópia (se masculino);
 - PIS ou PASEP (original) e cópia, no caso de já ter sido empregado;
 - Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
 - Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública;
 - Comprovação que estar quite com as obrigações eleitorais;
 - Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;
 - Conta Salário Banco do Brasil;
 - Comprovante de residência atualizado (original) e cópia;
 - Declaração de frequência escolar dos filhos e Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 07 anos).
 - Carteira de Trabalho (original) e cópia.
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais.
 - Qualificação cadastral do eSocial;

Ano 14 Nº 3603

Divulgação quinta-feira, 08 de maio de 2025

Página 146

Publicação sexta-feira, 09 de maio de 2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA E AR-CONDICIONADO PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT, celebrado entre o Município de Itanhanga-MT e a empresa LORIVAL CORREA GODINHO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.521.0001.50.

Art. 2º - A servidora acima designada será responsável pelas responsabilidades atribuídas aos fiscais, referentes ao Gabinete do Prefeito, quais sejam:

- a) Ler atentamente a Ata de Registro de Preços, Edital, anexos bem como o termo de referência qual originou a presente ata, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Verificar se o fornecimento de produtos, ou prestação de serviços se desenvolve de acordo com o previsto em Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços: prazo, especificações, valores, e demais condições;
- c) Arquivar de maneira física ou em mídia digital, todos os documentos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços de sua responsabilidade que estarão disponíveis no site Oficial do Município;
- d) Verificar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços, proceder à sua conferência e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação da Nota Fiscal;
- d-1) Todo serviço ou fornecimento de material originado de uma Ata de Registro de Preços deverá ser executado a partir da sua assinatura e publicação, de uma Nota Fiscal, Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços, exarados pelas autoridades competentes;
- d-2) Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços deverão observar o cronograma de execução estabelecido na Ata de Registro de Preços e Termo de Referência do Edital de licitação;
- e) Receber e encaminhar as Notas Fiscais, devidamente atestadas, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, entre outras obrigações da Detentora da Ata, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- f) Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);
- g) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- h) Controlar os saldos existentes dos produtos ou serviços registrados;
- i) Pronunciar-se com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência da Ata – ou no caso de consumação de saldo - à autoridade competente, visando garantir tempo hábil para que seja realizado novo processo licitatório, se necessário;
- j) Anotar todas as ocorrências em registro próprio, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- k) Notificar empresa, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados;
- l) Manter organizadas todas as notificações feitas, inclusive as soluções apresentadas pelo contratado, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;
- m) Comunicar ao Secretário da Pasta em caso de recorrentes notificações a empresa, de forma a compor relatório, solicitando que o caso seja levado ao Prefeito Municipal para adoção das medidas cabíveis;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º - Fica alterada o art. 1º da Portaria DLC nº 168/2025;

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhanga-MT, 07 de maio de 2025.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e Afixe-se

LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT, através da sua Agente de Contratação juntamente com a Comissão de Contratação Licitação, nomeados pela Portaria nº 035/2025 de 06 de janeiro de 2025, informa que encontra-se aberto o Edital do Credenciamento Nº 002/2025, qual tem por objeto o “CREDENCIAMENTO de empresas que tenham interesse na “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS TIPO INSTRUTORES DE OFICINAS CULTURAIS E SOCIAIS NAS MODALIDADES DE ARTES VISUAIS, CAPOEIRA, DANÇA, FANFARRA, MÚSICA E VIOLÃO, ARTESANATO E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT”. O Credenciamento ocorrerá entre os dias 08 de maio 2025 até 29 de maio de 2025, ou quando colidirem com os interessados, dentro do período de vigência deste edital devendo os interessados, neste período, apresentarem os documentos de habilitação e